

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº
H 65
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 16 / 77

RECLAMANTE: Aldenir Pais Landim
Endereço: Rua Contijo nº 25 - Cidade Jardim

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: Luiz Antônio (Bar)
Endereço: Av. Anhanguera 3.509 - Setor 15 centro.

ADVOGADO
Endereço:

OBJETO - Anotação de CP.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, [Signature], Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Aud. 24.01.77 às 12,30
29.01.77 às 14h30 min.
31.01.77 às 13h05 min.
Imp
11-13-2-77

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 1/77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

P. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Entrada 10 / 1 / 77

Folha 105 Nº 16/77

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Goiânia, 29 / 11 / 1976
DRT - Nº 6.651

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

07 JAN 1977

[Assinatura]
Funcionário

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO nº 182/76 -

ALDENIR PAIS LANDIM - Contra :

LUIZ ANTONIO (BAR) - Goiânia - Goiás

DISTRIBUIÇÃO
A J.C. e Julgamento em

23/12/76

24-01-77, às 12.30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Goiânia, 29/11/1976
DRT - No. 6651

TERMO DE RECLAMAÇÃO N.º 182/76

Aos 29 dias do mês de novembro de 1976, compareceu à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, sita na Praça Cívica, 228, nesta Capital, o Sr. Aldenir Pais Landin portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 66391, série 396, residente na Rua Gontijo nº 25 - Cidade Jardim nesta Capital, que apresentou reclamação contra Luiz Antonio (BAR) estabelecida na Av. Anhanguera nº 3.509 - Sala 15 n.º _____, Setor Central, nesta Capital, tendo declarado na ocasião:

Data de sua admissão: 06 / 08 / 1976

Função exercida à época: balconista

Salário inicial: Cr\$ 602,40

Variações salariais no período: _____

Salário atual: Cr\$602,40

Função atual: balconista

Objeto da reclamação: Retificação da data de admissão

Outras observações: Trabalhou, sem CTPS assinada, de 28.03.74 a 30.04.76. Não assinava folha de pagamento nem recibo. Foi admitido, novamente, em 06.08.76 e a CTPS só foi assinada em 01.10.76.

E, para constar, lavrei o presente termo, que vai assinado por e mim e pelo reclamante:

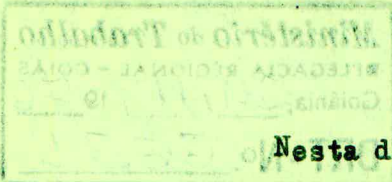
Seção de Emprego da DRT-Goiânia, 29 / 11 / 1976

Barbosa
Maria José Barbosa
Delegada do Trabalho

Funcionário Encarregado

Aldenir Pais Landin

Reclamante



TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data, fico ciente que deverei retornar à esta unidade, no dia 07 do mes corrente, das 14 às 17 horas.

Goiânia, 29 de novembro de 1976

Albani Pais Lourenço

Ao Inspetor do Trabalho Sebastião F. Mascarenhas,
para diligenciar junto à reclamada e informar.

Goiânia, 29 de novembro de 1976

Barbosa
Maria José Barbosa
Inspetora do Trabalho
Mat. 1528

À Chefia da Seção de Fiscalização:

Em cumprimento a presente diligência, visitei a reclamada e verifiquei que a reclamante consta do Livro - de Registro de Empregados 01, admitida em 1º/10/76. O empregador apresentou-me folhas de pagamento individual assinadas pela reclamante, dos meses de outubro e novembro de 1º a 18, o restante das folhas de pagamento, por mim solicitadas, meses de junho a setembro/76, o empregador não me apresentou, dizendo-me que não as possuía, porque a reclamante não trabalhava na empresa naquele período.

É o relatório.

Goiânia, 30 de novembro de 1976.

SF
Sebastião Ferreira Mascarenhas
Inspetor do Trabalho-GO
Matricula: 2372



Ministério do Trabalho e Previdência Social
19ª Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás

SEÇÃO DE EMPRÊGO

Goiânia - Goiás

DRT/SE/Of. n.º 136/76

Em 01 de dezembro de 1976

Do chefe da Seção de Emprego

A Luiz Antonio

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO.

Senhor: Luiz Antonio

No uso das atribuições que me confere o artigo 37 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a comparecer a esta Delegacia Regional do Trabalho, sita na *Av. Seguros, n.º 90* Praça Cívica, n.º 10, nesta Capital, no próximo dia 08 de dezembro de 1976, das 14 às 17 horas, a fim de atender uma reclamação relativa à Carteira Profissional de Aldeni Pais Landin.

2. O não comparecimento importará em revelia e multa.

Apresento a V. Sa. os protestos de minha consideração.

Maria José Barbosa
Maria José Barbosa
Inspectora do Trabalho
Mat. 1538

Chefe da S. E.

Ref. DRT — 6651 / 76

Nome do destinatário Luiz Antônio 125
ML
Endereço Av. Anhanguera, 3509-s/15-Goiânia-GO.
Número do registro (ou do vale) _____
Valor declarado (ou importância do vale) Cr\$ _____
Natureza do objeto Not. Comp./136/76-SF/Setor Anot. CTPS
Data do registro ou emissão 02/12/76

RECIBO

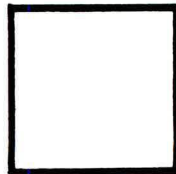
Recebi o objeto a que se refere este "A. R."

Goiânia, 02/12/76

Local e Data

Antônio Campos

Assinatura do Destinatário



Correio de Origem

Devolva-se diretamente ao remetente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este "A.R." deve ser devolvido a

673

SELO

Av. Araguaia n. 90-Centro/Goiânia

Nome

Rua - Número Apartamento - ZC

REMETENTE

Cidade

Goiânia

REG.

Estado

BRASIL

PRACA C. JCA 22-1-1964

Carimbo do Correo que fez a devolução do "AR"

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente



fnb
M2 5
JFB

Térmo de Comparecimento

DRT 6651 / 76

Aos 08 dias do mês de dezembro d , de 19 76 às 16:30 horas compareceu à Secção de Emprego da Delegacia Regional do Trabalho, o Sr. Luiz Antonio , estabelecid o na Av. Anhanguera nº 3.509 sala 15 n.º , nesta capital, tendo declarado que a reclamante , realmente, esteve a seu serviço em agosto de 1976, mas apenas por um dia e algumas horas, tendo abandonado o serviço para se casar. Voltou novamente a trabalhar para o reclamado em 01.10.76; que em período de 28.03.74 a 30.04.76 ela não trabalhava para ele.

pelo que lavrei o presente t rmo, de ac rdo com o artigo 38 da Consolida o das Leis do Trabalho, que vai assinada por mim e pelo reclamado.

Goi nia, 08 de dezembro de 1976

FIRMA RECLAMADA

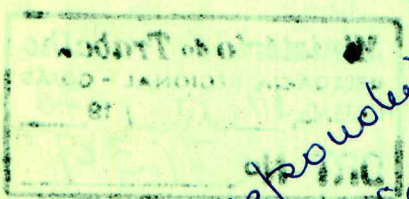
Barbosa
Maria Jos  Barbosa
Inspetora do Trabalho
Mat. 1538

RECIBO

Recebi a notifica o para apresentar defesa por escrito dentro do prazo de 48 horas,   contar desta data.

Goi nia, 08 de dezembro de 1976

FIRMA RECLAMADA



correspondente
DAT - fe.

10.12.76
Wuça

Maria Veiga
DESTA. DELEGADO REG. TRABALHO
Mat. 1.199.516

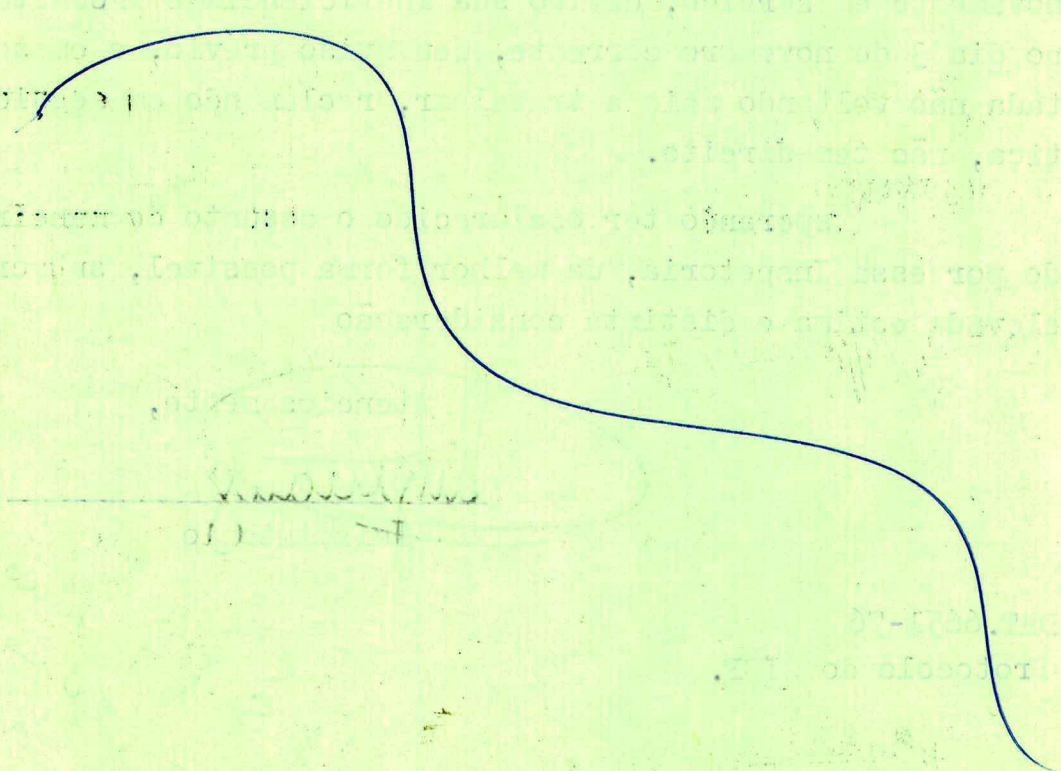
À Chefia da Seção de Fiscalização,

Em face da discordância das partes, em relação à data de admissão da reclamante, e sendo impossível, administrativamente, a constatação da veracidade das alegações feitas no presente processo, proponho, salvo melhor julgamento, que o mesmo seja enviado a Justiça do Trabalho.

À consideração superior.

Goiânia, 21.12.76

Barbosa
Maria José Barbosa
Inspectora do Trabalho
Mat. 1538



Luiz Antonio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
DRT / CIEF

PARA USO DA REPARTIÇÃO

DATA 15/9/74

PROTOCOLO DE CADASTRO

GOIAS - ICM
CCE/CCI
NUMERO
10072581-3



ENT. CADASTRADORA

C-090

VISTO DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

"AUTI

TABELIGNATO
"ARTAGA"

Indio de Brasil

Arriaga Lima

Tabelião

Romulo J. de Souza

Substituto

Av. Anhanguera Esq. c/ P.7

GOIÂNIA

GOIÁS

CE

a f

doc

Lei

Goiá

ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA

N.º DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO

GOIÂNIA — GOIÁS

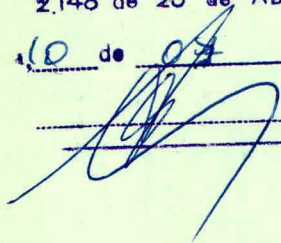
ASSINATURA DO RECEPTOR

VISTO DO FUNCIONÁRIO

“AUTENTICAÇÃO”

ATIFICO, para os devidos efeitos, que
ente fotocópia e reprodução fiel do
ento que me foi apresentado (Dec.
2.148 de 25 de Abril de 1940)

10 de 04 de 1975

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the signature line of the document.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DRT - 6 651/76

Sra Substª do Delegado:

Entendo correta a conclusão da analista de fl.6 , verso, e proponho a V. Sa. seja o processo encaminhado à Justiça do Trabalho, nos termos do art. 39, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho, restituindo-se, antes, a CTPS à reclamante.

À consideração.

S. F. - Goiânia, 22-12-76

M. R. Braz
Maria do Rosário Castro e Braz
Estatística p/chefia da S. F.

À douta Junta de Conciliação e Julgamento, como proposto.


Maria Veiga
Maria Veiga
SUBSTª DO DELEGADO

149
12 8
/ M

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos

Goânia, 07 de 01 de 1977


Secretário

CONCLUSÃO

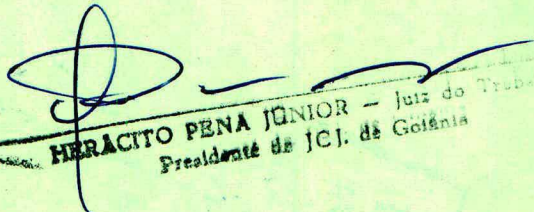
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goânia, 07 de 01 de 1977

DIRETOR DE SECRETARIA

sem parte
not.

07 - I - 77


HERÁCLITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C. de Goiânia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 24/1/1977 às 12:30 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goânia, 10 de janeiro de 1977


PI Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Pl. 11
M. J.

NOTIFICAÇÃO N.º 131/77

Ilmo. Sr.

Luiz Antônio (Bar)

Av. Anhanguera nº 3.509 - Sala 15 - centro

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Aldenir Pai Landim

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226, às 12,30 (doze e trinta) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro- 1977 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 11 de janeiro de 1977

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o(a) presente foi expedida(o) nesta data, via postal. *29.905*

Em 12 / janeiro / 1977

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Nesta Junta
199 e 100 D. 37
da que segue
01 de 01
1977

DIRETOR DE SECRETARIA

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 16 / 77

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Aldenir Pais Landim contra Luiz Antônio (Bar) relativa a anotação de carteira no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

O recdo. disse em sua defesa, o seguinte: "que, na época pleiteada como de contrato de trabalho fora da que está assinada na carteira profissional, não tinha ainda o bar.

Para juntada de documentos e requerimento de prova pericial, prazo comum, preclusivo de três dias.

Proposta de conciliação, recusada.

Instrução dia 28 do corrente mês e ano, às 14h30min.

Para constar, eu, *[Handwritten signature]*, datilografei a presente.

[Handwritten signature]
ANTONIO ALVARES DA SILVA
Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signature]
Aldenir Pais Landim

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO

JUNTADA

Nesta data ficou juntada aos presentes

data que segue

Colônia, 29 de

1974

PIRETOR DE SECRETARIA

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 16 / 77

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Aldenir Pais Landim contra Luiz Antônio (bar) relativa a anotação de c.P. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o recdo.

1ª testemunha do recdo., Sr. Geraldo Ataídes Alves, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, professor, residente e domiciliado nesta Capital. Sabendo ler e escrever. Compromissada, respondeu: - "que, só viu a recte., no local, poucos dias de outubro p.p.; frequentava sempre o bar e nunca viu a recte., anteriormente.

AA
Sebastião G. Amorim

A Junta encerrou a instrução do processo.

Razões finais orais.

Segunda proposta de conciliação, impossibilitada.

Julgamento para o dia 31 do corrente mês e ano, às 13h05min.

Nada mais.

AA
ANTÔNIO ALVARES DA SILVA
Juiz do Trabalho

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Luiz Antonio
LUIZ ANTONIO

Nesta data fupo juntaada aus present
tes autos la
JUNTADA
da que segue
Goiania, 01 de 02 1977
P/ DIRECTOR DE SECRETARIA

[Handwritten signature]
TOIS A UNO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ-16 / 77

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Álvares da Silva presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Aldenir Pais Landim contra Luiz Antônio (Bar) relativa a anotação C.P. no valor de Cr\$ -

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes as partes, foi proferida a seguinte decisão:

1 - Relatório:

Aldenir Pais Landim reclamou contra Luiz Antônio, alegando: 1) Admissão: 6.8.76. 2) Trabalhou sem carteira assinada de 28.3.74 a 30.4.76. 3) Foi novamente readmitido em 6.8.76 e sua C.P. só foi assinada em 1.10.76. Pleiteava as retificações e a assinatura do período nela não marcado.

O reclamado contestou alegando: 1) Seu estabelecimento foi criado em 15.8.74. 2) Em agosto de 76, o reclamante só trabalhou um dia e algumas horas. 3) Voltou em 1.10.76 e demitiu-se mediante aviso-prévio em 3.11.76.

A reclamação foi proposta perante o Ministério do Trabalho e depois remetida a esta Junta, conforme despacho de fls. 8. O reclamado se defendeu - fls. 12 - alegando que, na época pleiteada como de contrato de trabalho, fora da que está anotada, não havia ainda o estabelecimento.

Na instrução não compareceu o reclamante, ou vindo-se uma testemunha. Razões finais orais, sem êxito a conciliação.

2 - Fundamentos:

O objeto da reclamação, conforme termo de

15
AB

fls. 1, é a retificação da data de admissão na C.P. do reclamante. Ele pretende que se inclua período em que trabalhou e não foi anotado pelo empregador. A matéria - bem se vê - é essencialmente fática. O reclamante não apresentou provas do que alegou, cujo onus lhe pertencia. A Junta não tem dados para controlar a veracidade de suas alegações. Não obstante reconhecer estranheza na contestação de fls. 6, nada se pode fazer pois a Justiça não decide por indícios e, muito menos, por opinião pessoal ou suposição.

Não tendo provado o período que alegara ter trabalhado, improcede a reclamação.

3 - Conclusão:

Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, julgar improcedente a reclamação.

Custas pelo reclamante no valor de Cr\$.. Cr\$ 89,96 sobre Cr\$ 1.000,00, isento.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, do que, para constar, eu, Luiz Pata, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

ANTONIO ANTONIO DA SILVA
Juiz Presidente

Luiz Pata
E CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

16
B-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 474/77

Goiânia - Goiás
Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 01 de fevereiro de 1977

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 31 de janeiro de 1977
na Reclamação contra vós apresentada por Luiz Antônio (bar)
por vós apresentada contra
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Aldenir Pais Landim
Rua Gontijo nº 25 - Cidade Jardim
Nesta

1-NO-1-2

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 30290
Goiânia, 03 de 02 1977
[Assinatura]
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
3

Notificação n.º 473/77

Goiânia - Goiás
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 01 de fevereiro de 1977

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 31 de janeiro de 1977
na Reclamação contra vós apresentada por Aldenir Pais Landim
por vós apresentada contra
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

P/ Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Luiz Antônio (Bar)
Av. Anhangüera nº 3.509 - sala 15 - Centro
Nesta

1-NO-1-2

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência supra através do Registro
Postal n.º 30-291
Goiânia, 03 de 02 1977

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o sr. Ferreira
de p. foi parou no juizado e que não
há outros e papeis, estando finis o processo
Goiânia, 14 de 02 de 1977

Janeiro

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 14 de 02 de 1977

Janeiro

DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 15/02 / 1977

[Assinatura]
Juiz do Trabalho